

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2022/0027-01-00 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PERSONALIZAÇÃO, ENVELOPAMENTO, ACONDICIONAMENTO, ENDEREÇAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE 1.486.000 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS MIL) CARTÕES DE BILHETE ÚNICO PARA AS EMPRESAS DE ENTREGA EM DOMICÍLIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CELEBRADO EM 08.03.2022 ENTRE A “SÃO PAULO TRANSPORTE S/A” E A EMPRESA “THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.”, NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:



Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito a **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**, ora denominada “**SPTrans**”, neste ato por seu Diretor e por sua Procuradora ao final nomeados e qualificados, que este subscrevem, em conformidade com seu Estatuto Social e a empresa **THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, ora denominada “**CONTRATADA**”, neste ato por seus Representantes Legais, ao final nomeados e qualificados, que também subscreve o presente, têm entre si justo e avençado, em ADITAMENTO ao mencionado contrato, aprovado por meio da Resolução da Diretoria da “**SPTrans**” nº 23/026, de 02 de março de 2023, o seguinte: (SEI 5010.2022/0021389-7)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

- 1.1. O ajuste fundamenta-se nos expressos termos da Cláusula Terceira, item 3.1. do Contrato e no artigo 195 do RILC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo previsto no contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

- 3.1. O prazo de vigência deste aditivo é de 12 (doze) meses, contados de 08 de março de 2023, podendo ser prorrogado, mediante a formalização do respectivo Termo Aditivo, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 4.1. Integram este instrumento como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

4.1.1. Carta DG/SAC/GIG nº 122/22, datada de 23 de novembro de 2022, da “SPTrans”; e

4.1.2. Carta s/nº, datada de 09 de dezembro de 2022, da “CONTRATADA”.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, seus itens e subitens, condições e estipulações contidas no Contrato Original, que não foram objeto do presente instrumento e que não sejam conflitantes com o que ora é pactuado.

E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 2022/0027-01-00, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

São Paulo, 08 MAR. 2023

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
“SPTrans”


ISABELA MARIA DE ALMEIDA MUNIZ
Procuradora


GEORGE WILLIAM GIDAL
Diretor de Gestão da Receita e Remuneração

THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO,
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
“CONT”


GABRIEL MACEDO GITAHY TEIXEIRA
Representante Legal


HERNANI FINAZZI JUNIOR
Representante Legal


Luis Carlos Wellman Herrera
Diretor Financeiro e de Controladora

06.03.2023

Testemunhas:

1ª 
Nome: Keila Maria da Conceição Sileo
CPF nº: 

2ª 
Nome:  Demura Soares da Silva
CPF nº: 

À
THOMAS GREG & SONS GRAF E SERV, IND E COM, IMP E EXP DE EQUIP LTDA.
Rua General Bertoldo, Klinger, 69, 89,111, 13- fundos, Paulicéia – SBC – SP -
CEP 09.688-000

Ref. Aditamento de prazo ao Contrato 2022/0027-01-00

Prezados Senhores

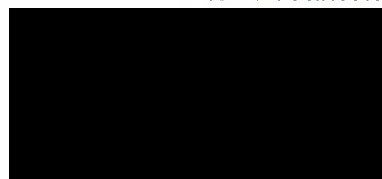
Considerando que o término do Contrato nº 2022/0027-01-00, celebrado com essa Thomas Greg & Sons Graf e Serv., Ind. E Com., Imp. E Exp. de Equip. Ltda., CNPJ sob o número 03.514.896/0001-15, para prestação de serviços especializados de personalização, envelopamento, acondicionamento, endereçamento e disponibilização de 1.486.000 (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil) cartões de Bilhete Único para as empresas de entrega em domicílio, conforme especificações técnicas; se dará em **07/03/2023**.

Dessa forma, após seu término, nos manifestamos favoráveis à continuidade da prestação do serviço ora avençado, por mais 12 (doze) meses.

Assim, solicitamos dessa Empresa, manifestação quanto à existência de interesse na prorrogação do ajuste em questão, à época do fim de sua vigência.

Sem mais para o momento, aguardamos a manifestação dessa Thomas Greg & Sons Graf e Serv., Ind. E Com., Imp. E Exp. de Equip. Ltda., nos colocando à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente



Mariana Santoro Di Sessa Machado
Gerente de Negócios e Inteligência
Gestora



De São Bernardo do Campo/SP para São Paulo/SP, 09 de dezembro de 2022.

A SÃO PAULO TRANSPORTE S/A – SPTRANS

Ref.: Prorrogação do Contrato nº
2022/0027-01-00

Prezado Senhor,

Sirvo-me da presente, na qualidade de representante legal da empresa **THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (THOMAS GREG & SONS DO BRASIL LTDA.)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída e inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.514.896/0001-15, inscrição estadual nº 635.293.287.116, com sede na Rua General Bertoldo Klinger, 69, 89, 111,131 e fundos, Vila Paulicéia, São Bernardo do Campo – SP, CEP 09688-000, para manifestar nosso interesse na prorrogação do Contrato sob o nº 2022/0027-01-00, a contar de 07/03/2023.

Aproveitamos para renovar nossos protestos de estima e consideração por Vossa Senhoria.

GABRIEL
MACEDO GITAHY
TEIXEIRA: [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma digital
por GABRIEL MACEDO
GITAHY
TEIXEIRA: [REDACTED]
Dados: 2022.12.09
16:39:17 -03'00'

THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Gabriel Teixeira
Diretor de Relações Institucionais

